



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO

2/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO PROVERDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.806 de 10 de outubro de 1991 com redação complementar dada pela Lei Municipal nº 11.471 de 5 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 12.330 de 17 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno definido pela Resolução nº 36/2018, e:

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 12.330 de 17 de setembro de 2015 que instituiu no âmbito do Município de Londrina o Programa Municipal de Incentivo ao Verde, denominado Proverde, com a finalidade de financiar a execução de projetos ambientais, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA);

Considerando que o Conselho Municipal do Meio Ambiente é órgão colegiado, permanente e autônomo, com função deliberativa sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA);

Considerando o compromisso público da atual gestão do Consemma com o Proverde estabelecido durante a XI Conferência Municipal do Meio Ambiente, no debate específico sobre Gestão, Legislação e Orçamento na Área Ambiental por meio da proposta 2 "... Estabelecer como compromisso da nova gestão a implementação do Programa Municipal de Incentivo ao Verde (Proverde), para os anos de 2022 e 2023, cujas diretrizes devem contemplar também a apresentação de projetos de recuperação e manutenção dos fundos de vale existentes na área urbana do Município".

Considerando que o Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá apresentar anualmente o percentual de recurso disponível no Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para execução do Proverde;

Considerando a responsabilidade conjunta, estabelecida em lei, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal do Ambiente na edição de editais para seleção de propostas e projetos ambientais atendidos pela legislação municipal;

Considerando as interrupções na execução do Proverde;

Considerando as deliberações da plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente ocorridas durante a 1ª reunião extraordinária realizada em 3 de agosto de 2022 e 10ª reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica Permanente Proverde com o objetivo de promover a efetiva implementação do Programa Municipal de Incentivo ao Verde (Proverde) no âmbito do município de Londrina e estabelecer mecanismos de acompanhamento e aprimoramento ininterrupto para execução da Lei Municipal nº 12.330 de 17 de setembro de 2015;

Parágrafo primeiro – A Câmara Técnica Permanente Proverde será composta por representantes de entidades, segmentos e órgãos públicos que integram o Consemma, assessorados por servidores da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema).

Parágrafo segundo – Esta Resolução convalida todos os atos anteriores, desde que registrados em atas válidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jonas Henrique Pugina
Presidente do Consemma
Gestão 2022/2024

Londrina, 25 de novembro de 2022.

Documento substituindo o 8945754.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Henrique Pugina, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**, em 29/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9067047** e o código CRC **B441F504**.

Referência: Processo nº 19.023.181865/2022-41

SEI nº 9067047